



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 18 de novembro de 2021 • Ano V • Edição N° 774

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 164/2021)	2
PORTARIA (N° 026/2021)	3
PORTARIA (N° 27/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 164/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº.164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex-vereador Moisés Alves dos Santos, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Sapeaçu nos dias 17 e 18 de novembro, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-vereador Moisés Alves dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

George Viera Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 026/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	CARGO
01	NOEMILE DOS REIS BRITO	ENGENHEIRA CIVIL
02	FELIPE DE DEUS RIBEIRO	FARMACÊUTICO
03	ADELIANE GOMES SANTOS DE SOUZA	NUTRICIONISTA
04	ALAN COSTA DA SILVA	TEÉCNICO
05	ELIONAY NASCIMENTO SANTANA	TÉCNICO
06	OSCAR PEREIRA LAGO NETO	COORDENADOR

Art.2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

- I – inspeção e fiscalização sanitária;
- II – lavratura de auto de infração sanitária;
- III – instauração de processo administrativo sanitário;
- IV – interdição cautelar de estabelecimento;
- V – interdição e apreensão cautelar de produtos;
- VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



e VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2021.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 27/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão para conduzir processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta pelos servidores estáveis Naiara Barbosa S. Silva, Raimundo dos Santos e Hamilton Lisboa dos Santos, lotados na Secretaria de Educação, Infraestrutura e Saúde, respectivamente, para, sob a presidência da primeira, nos termos do art. 206 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 175/93, de 22.11.83, conduzir Processo Administrativo Disciplinar, contra o Senhor **Elias Santos Borges**, ocupante até então do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, ante a suposta prática das infrações disciplinares abaixo discriminadas, devendo o órgão comissional, uma vez garantido o exercício da ampla defesa e contraditório, apresentar o respectivo relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o art. 210, da reportada Lei Municipal.

Parágrafo Único - Constitui o objeto da apuração a ser procedida pela comissão, ora instituída, ausência injustificada ao serviço, há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Sapeaçu(BA), 17 de novembro de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

JURACI DE DEUS PINTO
Secretário de Administração

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136